



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2753	Atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; consultas médicas diurnas e noturnas; ultrassonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo). obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	SERV	57.288,40	687.460,80

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

O Hospital e Maternidade Santa Helena é a **única instituição** presente no município a contar com instalações, equipamentos e equipe técnica, adequados à prestação dos serviços de saúde abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico 24 horas, além de sobreaviso nas especialidades médicas, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição conforme "CAPUT" do artigo 25 da lei 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE


EXECUÇÃO: 12 meses



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA
FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2016.



GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

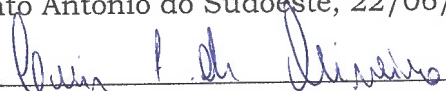


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

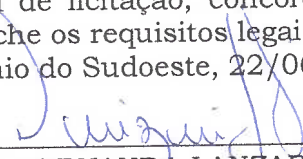
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/06/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

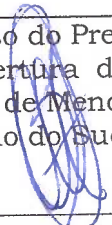
Santo Antonio do Sudoeste, 22/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/06/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004 E

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016/PMSAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
RECURSOS: vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar até as **09:00 horas do dia 26 de julho de 2016**, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

Prazo de execução: 12 meses

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil, 621, centro, Telefone (46) 3563-8000 ou ainda através do e-mail: licitação@pmsas.pr.gov.br, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>1134 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/06/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1160 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Terça-Feira, 28 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1134

Página 140 / 145

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE BENS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ sob nº. 76.205.715/0001-42, com endereço na Rua Acácia nº. 1317, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MOACIR FIAMONCINI, brasileiro, solteiro, portador de RG sob nº. 6.329.647-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.907.239-82, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, nº. 1581, neste Município, vem à presença de Vossa Senhoria, CONVOCAR A EMPRESA - "BRAGHE BEL INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA", inscrita no CNPJ nº. 08.246.633/0001-96, através de seu representante, o Senhor Orivaldo Onório, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob nº. 1.654.714/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 046.959.159-52, residente em lugar incerto e não sabido, para o Recebimento dos Bens abaixo descritos, constantes nos Autos nº. 00748-2012-749-09-00-9, em cumprimento ao Ofício Nº. 0.888.864/2016, de 02 de junho de 2016:

- 1) Máquina de costura, 12 agulhas, STRUBA, Modelo VC008, nº. 120649;
- 2) Máquina de costura reta ZOJE, ZJ 8500-5, nº série 060331011;
- 3) Máquina de costura, SUNSTAR, km 797BL;
- 4) Máquina de costura reta ZOJE, ZJ 8750-5, nº série 06100100;
- 5) Interloc ZOJE, ZJ 73286ª, nº série 51201271;
- 6) Máquina plana, KANSAI, DLR 1503P7E, nº série 0916165;
- 7) 2 Máquinas de costura reta SUNSTAR, km797BL;
- 8) 2 Máquinas de costura reta ZOJE, ZJ 872-5, nº de série não identificado;
- 9) 80 cadeiras de madeira, assento de palha;
- 10) 140 luminárias simples, sendo 90 com lâmpadas.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 27 de junho de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2016

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para recapear com CBUQ a estrada municipal, no trecho compreendido entre a cidade de Santa Izabel do Oeste e a comunidade Linha Jacutinga, numa extensão de 10.800 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 001/2016, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Convênio nº 002/2016 celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e recursos da alienação da venda de ativos e próprios.

VIGÊNCIA: 27/10/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 3.696.663,33 (Três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA: 27/06/2016.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA 19.382/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital nº 05/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 27 de Junho de 2016.

ELIZABETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI RG 5.190.282-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.383/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015, de 03/08/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 20 de Junho de 2016.

LUZIA APARECIDA MALLMANN - RG 7.527.667-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016/PMSAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSOS: vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público que fará realizar até as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

Prazo de execução: 12 meses

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil, 621, centro, Telefone (46) 3563-8000 ou ainda através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 -

PROCESSO Nº 309/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 051/2016 de 27/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAI-O X E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA DE RECICLAGEM DOS QUÍMICOS, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.180,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016-PROCESSO Nº 269/2016

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 14/07/2016 as 11h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 27/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2016

Processo Inexigibilidade nº 08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 79.852.406/0006-67

Representante: ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE

CPF nº 638.015.319-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E

SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA BAG 8086.

VALOR TOTAL: R\$ 299,71 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 22/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1890166206

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 140



E

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

1. DO PROCESSO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, pelo período de 12(doze) meses.

1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas, pelo período de 12(doze) meses, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; consultas médicas diurnas e noturnas; ultrassonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo). obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	57.288,40	687.460,80
TOTAL			687.460,80



E

3.2. O interessado deverá credenciar-se para execução completa do objeto.

3.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços hospitalares, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 26 de junho de 2016 e ainda a qualquer tempo.

4.2. Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2016, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do departamento de licitações do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR., localizada na rua Avenida Brasil, 621, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 4.

5.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 4, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo - ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



E

8.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União.

8.1.1.5. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.6. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.7. Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

8.1.1.8. Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.1.10. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

8.1.1.12 - Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 - Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.



9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;



E

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 621 - centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.1.1. Prestar os serviços na sede da empresa proponente, com todas as condições previstas por lei, para o ramo competente.



E

15.1.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.1.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.1.4. Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.1.5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.2. São ainda obrigações dos credenciados:

15.2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.

15.2.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.2.4. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Secretario Municipal da Saúde o gerenciamento do contrato, execução dos serviços contratados.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



18.1. A Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita vinculada a saúde EC 29/00 e Atenção Básica.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.



E

23. RECURSOS

23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

26. DA MULTA

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27. DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



28.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

28.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

28.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Minuta do contrato

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2016.

Ricardo Antonio Ortinã
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2016

A _____ empresa _____ e/ou _____ pessoa
física.....estabelecido(a).....
.....inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF n.º.....através do
presente, credencia o(a) Senhor(a).....portador(a) da
cédula de identidade n.º..... e do CPF
n.º,..... a participar da licitação instaurada pelo
Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 002/2016, na
qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-
se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; consultas médicas diurnas e noturnas; ultrassonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo). obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.		
	TOTAL		

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.
(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES E PLANTÃO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 75.927.582/0001-55, com sede na avenida brasil, 621- centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor -----portador do RG n.ºPR e CPF n.ºresidente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____ pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de _____, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2016, pelas condições do Edital de Chamamento n.º 02/2016 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada a saúde EC 29/00 e Atenção Básica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora GRASIELA NODARI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:



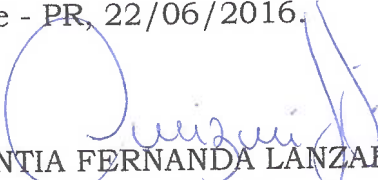
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 002, de 22/06/2016, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2016 16:04
Para: 'Carol I Medprime'
Assunto: RES: LICITAÇÕES
Anexos: EDITAL CHAM PUBLICA 002 2016.doc

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

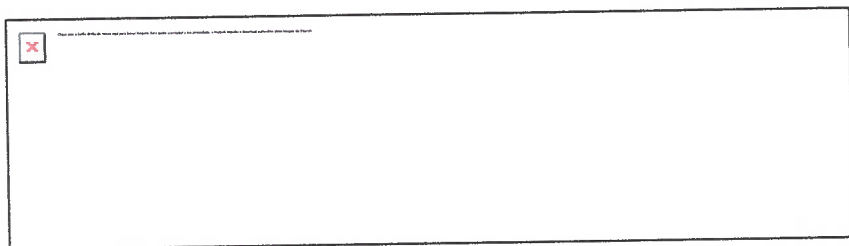
De: Carol I Medprime [mailto:recepcaomedprime@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2016 16:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: LICITAÇÕES

Boa Tarde !

Poderiam me encaminhar o edital de licitação referente à

credenciamento de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.
02/2016

Atenciosamente



Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 11:31
Para: 'Simone - Medcall'
Assunto: RES: edital 2/2016
Anexos: EDITAL CHAM PUBLICA 002 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall [<mailto:comercial@medcallsul.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2016 08:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital 2/2016

Bom dia,

Gostaria copia do edital Sm/2/2016.

Att

Simone dos Santos
MedcallSul Serviços Médicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 5º Andar Sala 503
Edificio Veja Work
Contato: (41) 3359-8298

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 11:29
Para: 'janaina paula'
Assunto: RES: solicitação de chamada pública
Anexos: EDITAL CHAM PUBLICA 002 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: janaina.cdip@gmail.com [<mailto:janaina.cdip@gmail.com>] **Em nome de** janaina paula
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de chamada pública

Bom dia

solicito o envio do Edital de Chamada Pública 2/2016

Janaina V. de Paula
Faturamento CDIPSUL
Fone: 46 - 3220-2713

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 11:30
Para: 'Policlínica Regional'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL SM/02/2016
Anexos: EDITAL CHAM PUBLICA 002 2016.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Policlínica Regional [<mailto:boenogonzales@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 09:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL SM/02/2016

Bom dia,

Solicito o encaminhamento do edital **SM/02/2016**: *“credenciamento de prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas”*.

Att.,

Mary Pilly Durán

Advogada - OAB/PR n.º 69.191

Tel/WhatsApp: (44) 9905-0945

027 E

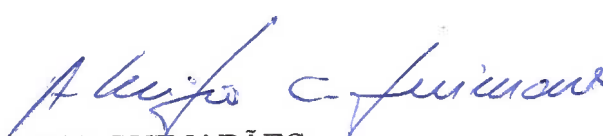
ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2016

A empresa A C GUIMARÃES & CIA LTDA, estabelecido(a) na rua Presidente Vargas, 1023, centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF n.º81.124.190/0001-50, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) ALUISIO CLETO GUIMARÃES, portador(a) da cédula de identidade n.º .1.168.653-SSP PR e do CPF n.º 225.791.500-30 a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 002/2016, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de julho de 2016.


ALUISIO CLETO GUIMARÃES
RG n.º .1.168.653-SSP PR
CPF n.º 225.791.500-30

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha

029

11 JUL. 2016

Em Testemunho
da Verdade.

AC GUMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/000150

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Valdecir Luiz Pezzini Tabelião Designado
 Dienece Tavares - Escrevente

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALUIZIO CLETO GUMARÃES, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.168.653-SSP/PR CPF 225.791.500-30, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1023, Centro, CEP 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste - PR; ANTONIO MAURICIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, Médico, nascido em 13/06/1950, portador da Cédula de Identidade nº. 836.049-SSP/PR, CPF 163.488.349-72, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 321, Centro, CEP 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste- PR; VILMAR MARCANTE, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 12/11/1949, portador da Cédula de Identidade nº 675.667-SSP/PR, CPF 016.165.109-78, residente e domiciliado na Rua Uruguaiana, 141, Centro, CEP: 85640-00, em Ampere-PR; PAULO RICARDO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 7017289567-SSP/RS, CPF 394.096.270-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 868, CEP 85710-000, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste- PR, BADWAN ABDEL JABER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 1043823929-SSP/RS, CPF 613.673.110-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, 130, CEP 85710-000, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste- PR, todos, sócios da empresa * AC GUMARÃES & CIA LTDA*, com sede à Av. Presidente Vargas, 1023, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na MM junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41200867095, em 17.04.1975, mais quatorze alterações, sendo a última nº 20060171642, em 21.03.2006, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, e se regerá pelas seguintes disposições:

PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o Sócio VILMAR MARCANTE, que vende a totalidade de suas 28.700 cotas, no valor de R\$ 28.700, 00 (vinte e oito mil e setecentos reais), em moeda corrente do país, ao sócio ALUIZIO CLETO GUMARÃES, a quem dá plena e geral quitação de sua participação nesta sociedade.

SEGUNDA - Retira-se da Sociedade o Sócio PAULO RICARDO ALVES PEREIRA, que vende a totalidade de suas 100 cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em moeda corrente do país, ao sócio ALUIZIO CLETO GUMARÃES, a quem dá plena e geral quitação de sua participação nesta sociedade.

TERCEIRA - Retira-se da Sociedade o Sócio BADWAN ABDEL JABER que vende a totalidade de suas 100 cotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), em moeda corrente do país, ao sócio ALUIZIO CLETO GUMARÃES, a quem dá plena e geral quitação de sua participação nesta sociedade.

QUARTA - Os sócios remanescentes aumentam o capital social, que era de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), cujo aumento, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e totalmente subscrito e integralizado neste ato, com Lucros Acumulados oriundos do Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31.08.2011, ficando doravante, assim dividido entre os sócios:

E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**AC GUMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



ALUIZIO CLETO GUIMARÃES.....	731.000 cotas	R\$ 731.000,00
ANTONIO MAURICIO VIEIRA	129.000 cotas.....	R\$ 129.000,00
Totais	860.000 cotas.....	R\$ 860.000,00

QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALUIZIO CLETO GUIMARÃES, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidade privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando o uso do Nome Empresarial isoladamente.

1º. - É vedado o uso do Nome Empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam, e assinam o presente instrumento, em 3 (rês) vias de igual teor e forma, juntamente com 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 21 de setembro de 2011.

Aluizio Cleto Guimarães

Antonio Mauricio Vieira

Vilmar Marcante

Paulo Ricardo Alves Pereira

Badwan Abdel Jaber

Testemunhas:

Celso da Rosa-RG.5.399.567.5

Rafael Jose Gaitkoski-RG 8.595.942-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2011
 SOB NÚMERO: 20117657450
 Protocolo: 11/765745-0, DE 22/09/2011

Empresa: 41 2 0086709 5
 A C GUMARAES E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

031

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.124.190/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1966
NOME EMPRESARIAL A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1023	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/07/2016** às **16:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 81.124.190/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:38 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **408A.B69B.9EF2.3120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014947661-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.124.190/0001-50**

Nome: **A C GUIMARAES & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP**
CNPJ: **81.124.190/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:38 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **408A.B69B.9EF2.3120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.124.190/0001-50
Certidão nº: 66320588/2016
Expedição: 08/07/2016, às 16:31:18
Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.124.190/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81124190/0001-50
Razão Social: MARCANTE GUIMARAES & VIEIRA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1023 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2016 a 11/08/2016

Certificação Número: 2016071302395752648715

Informação obtida em 25/07/2016, às 10:28:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1124 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/08/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Julho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHTJMXTH9QEG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

81.124.190/0001-50

3361

3361

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1023 - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Sandra M. Argonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E

ANEXO III

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do sudoeste, em 11 de julho de 2016.

Alvízio Cleto Guimarães
ALVÍZIO CLETO GUIMARÃES- DIRETOR

RG 1 168 653 - Pr.

CPF - 225 791 500 -30

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 3361/2016

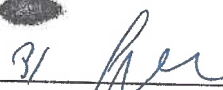
O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP	Controle: 3361
CNPJ/CPF: 81.124.190/0001-50	
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL	
Localização: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1023 - CENTRO	
Atividades: 861001 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.	Área Utilizada: 450,00
Horário de funcionamento HOSPITAL Segunda à Domingo das 00:00 às 00:00	

Emitido em 26/07/2016	Válido até 31/12/2016
---------------------------------	---------------------------------

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ACIMA MENCIONADA.



Diretora de Departamento
SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
TEC ADMINISTRATIVO
MAT 490-1

Emissor: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
26/07/16
E
Utilizado na Licença

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1049 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Julho de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH5JMXT8B9Q8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	81.124.190/0001-50	3361	3361

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1023 - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

041

E

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: AC GUIMARÃES & CIA LTDA

DATA: 26/07/2016

ANEXO II

Santo Antônio do Sudoeste - PR - 11 de Julho de 2016

A.C. GUIMARAES & CIA LTDA.
Av. Presidente Vargas, nº 1023 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste -
PR CNPJ: 81.124.190/0001-50

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo diárias de quartos simples, com medicação e honorários médicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial; consultas médicas diurnas e noturnas; ultrassonografias com laudo; procedimento laqueadura tubária médico e hospitalar); eletrocardiograma com laudo; raio x pequenos, médios e grandes; diárias hospitalares em quartos simples (duplo). obs: tanto para atendimento quanto observação clínica e ainda taxa de sala para pequenos e médios procedimentos ambulatoriais.	57.288,40	687.460,80
	TOTAL		

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Aluizio Cleto Guimarães
Atenciosamente
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES- DIRETOR

RG - 1 168 653- Pr.

CPF- 225791500-30

043

E

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/20
PROPOSTA
PROPONENTE: AC GUIMARÃES & CIA LTDA
DATA: 26/07/2016



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

044

E

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 de 22 de junho de 2016

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM E ANA MARIA BANDEIRA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.360/2016, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2016**, de 22/06/2016, que tem por objeto, prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas. Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que houve apenas uma instituição interessada, sendo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
AC GUIMARÃES & CIA LTDA	81.124.190/0001-50	ALUIZIO CLETO GUIMARÃES	SOCIO ADMINISTRADOR	225.791.500-30

Esta apresentou rigorosamente os envelopes "A"-Documentos de Habilitação e "B"-Proposta de Atendimento. Inicialmente, foi aberto o envelope "A" contendo os documentos de habilitação, constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foi considerada habilitada ante estar à documentação em conformidade com o solicitado no edital. Foi dado prosseguimento aos trabalhos, passando-se a abertura dos envelopes "B" contendo Proposta de Atendimento, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo.

Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações e, pelo representante legal da instituição acima mencionada presente no ato do certame.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Participantes:

AC GUIMARÃES & CIA LTDA



045 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

OBJETO: prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

INATITUIÇÃO CREDENCIADA: A C GUIMARÃES & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.124.190/0001-50, com o valor mensal R\$ 57.288,40 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de julho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/07/2016
JORNAL:	DICENS
EDIÇÃO:	1156 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1172 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

046

E

Quinta-Feira, 28 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1156

Página 60 / 063

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

OBJETO: prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

INATITUIÇÃO CREDENCIADA: AC GUIMARÃES & CIA LTDA – CNPJ Nº 81.124.190/0001-50, com o valor mensal R\$ 57.288,40 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

Cod198800

CONVOCAÇÃO - Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Prezado(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.360/2016, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA, MARISA AP. D. GONÇALVES ME e CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, a ser realizada a sessão no dia 02 DE AGOSTO DE 2016 às 9h30m para reunião de abertura dos referidos envelopes. Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de julho de 2016.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)

Representante Legal das empresas

Cod198801

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.563, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Designa Servidor Efetivo para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 4º Designar Sandra Mara Menegotto Fin, RG nº 5.832.284-9-PR, para a função de Chefe da Unidade do Previdência de São João, ficando atribuída Gratificação de Função, Símbolo FG-7, de 02 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016.

Art. 5º Fica revogado o Art. 4º da Portaria nº 3.638 de 28/02/2013.

Art. 6º Registre-se e publique-se, em 26 de julho de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod198741

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a organização de fruição de licença especial para o período de 2016/2017 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de São João, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de organizar a concessão de Licença Especial instituída pela Lei nº 1.333/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 2.226/2016, visando a melhor distribuição das concessões para que sejam evitados prejuízos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º Para o período de 2016/2017 ficam estabelecidos 3 (três) períodos de concessão, sendo:

1º período: 23/09/2016 a 21/12/2016

2º período: 01/03/2017 a 29/05/2017

3º período: 01/06/2017 a 30/08/2017

Art. 2º O total de vagas por ano é definido de acordo o número total de servidores em cada cargo conforme expresso na Lei nº 1.333/2011, em seu art. 7º, ficam definidas a seguir as vagas por período de fruição:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS NO PERÍODO
Professor 20 hs	16	1º período: 5 2º período: 5 3º período: 6
Professor 40 hs	4	1º período: 1 2º período: 2 3º período: 1
Servente Serviços Gerais/Merendeira	3	1º período: 1 2º período: 1 3º período: 1
Psicóloga	1	Sem período definido
Motorista	1	Sem período definido
Agente Administrativo	1	Sem período definido

Art. 5º A concessão do total de licenças por período está condicionada a disponibilidade de servidores para atribuição de carga horária extraordinária em suprimento ao servidor afastado. Não havendo essa possibilidade, buscar-se-á outras formas legais de contratação temporária mediante disponibilidade orçamentária e financeira. Não havendo suprimento mesmo assim, fica suspensa a concessão licença até que haja possibilidade de atendimento da falta do servidor com direito a licença especial.

Art. 6º Para organização do direito de gozo da licença seguir-se-á a lista classificatória entre os servidores com direito no período de 2016/2017.

Art. 7º Por interesse do município e/ou da Secretária de Educação poder-se-á respeitando a lista anual, conceder período de licença diferenciado dos três períodos prefixados acima, mediante prévia manifestação do servidor com direito (considerando-se casos de saúde, interesse particular de pertinência do município, proximidade de aposentadoria, afastamento para estudos, etc.) e condicionada a não superação das vagas disponíveis para cada um dos três períodos.

Art. 8º Será divulgada lista oficial com a relação dos nomes dos servidores com direito a Licença Especial no período de 2016/2017. O servidor que não possuir interesse em usufruir o direito nesse período deverá manifestar-se no prazo de 02 dias em formulário próprio em duas vias (Anexo I) e entregar na Secretaria Municipal de Educação respeitando o período estipulado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 27 de Julho de 2016.

Fabiana Birch - Secretária Municipal de Educação

Portaria 4.044/2014.

Cod198805